

Homenagem das Arcadas

Prof. DALMO DE ABREU DALLARI

Titular de Teoria do Estado

A incumbência de falar nesta oportunidade, que recebi por honrosa deferência do Sr. Diretor desta Faculdade, permite-me externar, de público, minha admiração e meu respeito — que são também de todos os que militam nesta Escola — por uma instituição, o Senado da República, que é um dos esteios da organização política brasileira. E a ocasião se torna ainda mais significativa pelo fato de estar aqui presente o ilustre

Presidente daquela Casa, o nobre Senador José de Magalhães Pinto, um dos mais eminentes homens públicos brasileiros do nosso tempo. A par disso, a incumbência oferece-me ensejo para falar de um homem ilustre, a quem me ligam laços de amizade e de companheirismo e cuja luminosa trajetória venho acompanhando bem de perto, tendo a confirmação constante de seu alto valor.

Na pessoa de um dos mais ilustres paulistas contemporâneos, Otto Cyrillo Lehmann, esta Faculdade de Direito, cuja voz tem a autoridade de um século e meio de história, rende homenagem ao Senado da República que, há um século e meio, tem seu nome inscrito nas páginas mais significativas da história brasileira. Pode-se dizer que esta homenagem representa o encontro de duas instituições irmãs, que lutam pelos mesmos ideais há cento e cinquenta anos e que no decorrer dessa luta têm estado sempre em posições de vanguarda.

A Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a velha Academia do Largo de São Francisco, veste-se com sua melhor roupagem, vibra com o maior entusiasmo, para receber e homenagear o Senador Otto Cyrillo Lehmann.

Desse homem ilustre muito se poderia dizer, pois seu valor intelectual, aliado a um dinamismo incomum, o tem levado ao exercício de múltiplas atividades, ao recebimento de inúmeras honrarias, ao desempenho de muitas funções públicas da mais alta relevância. É oportuno, entretanto, que se ressalte aqui um dos ângulos de sua rica personalidade: aquele que nos revela o homem do Direito. Aplicando-se ao Direito como ideal e como profissão, Otto Cyrillo Lehmann o tem estudado, ensinado, aplicado e defendido constantemente. E agora, como Senador da República, completa sua integração na experiência jurídica, participando diretamente do processo de elaboração legislativa.

Advogado brilhante, batalhador dedicado, desenvolveu intensa militância no âmbito do Direito Penal. Mas a par da defesa eficiente das causas entregues ao seu patrocínio Otto Cyrillo Lehmann fez incursões pelo campo doutrinário, emprestou o concurso de seus conhecimentos, de sua inteligência e de sua experiência a instituições científicas do Brasil e do exterior, assumiu encargos administrativos ligados à aplicação do

Direito Penal, participou, com grande evidência, de instituições devotadas ao aperfeiçoamento da ordem jurídica, exerceu atividades docentes, estimulando o desabrochar de novos valores. Criminalista de primeira linha, membro do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo, Secretário dos Negócios Jurídicos e da Educação e Cultura do Município de São Paulo, participante ativo de congressos jurídicos realizados no Brasil e em outros países, Vice-Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, membro honorário da Sociedade Argentina de Criminologia, Professor de Direito Penal, tudo isso e muito mais tem sido Otto Cyrillo Lehmann, que também deixou registrada sua cultura jurídica em vários trabalhos escritos sobre temas de Direito Penal e Criminologia.

Sempre dinâmico e desejoso de participação em atividades de interesse público, Otto Cyrillo Lehmann foi também Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e chegou, finalmente, ao Senado da República.

E por feliz coincidência, desejando render homenagem ao Senado da República brasileira, esta Escola tem oportunidade de fazê-lo através desse paulista ilustre, que tão adequadamente se integra nas tradições daquela nobre Casa.

Na realidade, a história do Senado brasileiro é uma demonstração contínua de serena firmeza, de austeridade e de prestígio, que fazem marcante sua presença. E desde o início de sua existência a voz de São Paulo se fez ouvir com autoridade, influenciando nas decisões de maior importância. Quando se dá início aos trabalhos regulares do Senado, em 6 de maio de 1826, lá estão quatro representantes de São Paulo: o bispo D. José Caetano da Silva Coutinho, o Visconde de Congonhas do Campo, Lucas Antônio Monteiro de Barros, o Marquês de São João da Palma, Francisco de Assis Mascarenhas e, finalmente, José Feliciano Fernandes Pinheiro, o Visconde de São Leopoldo, magistrado culto e de notória probidade, a cuja extraordinária dedicação se deve em grande parte a criação da Academia de Direito de São Paulo.

Enquanto durou a monarquia brasileira o Senado exerceu o papel político de força conservadora, procurando manter a estabilidade da ordem social pela contenção das iniciativas de reforma estrutural e determinando, com essa atitude, as características fundamentais da vida brasileira nesse período.

Proclamada a República, as antigas Províncias convertem-se em Estados e o Senado assume um novo papel, passando a atuar como veículo de expressão da vontade dos Estados, especialmente na defesa da autonomia política pela qual as lideranças locais haviam tanto ansiado. Depois de 1930, porém, desloca-se o foco do poder político, ocorrendo um movimento fortemente centralizador. Ao Senado foi atribuído então, conforme dispunha a Constituição de 1934, o papel de Coordenador dos Poderes, encarregado precipuamente de impedir eventuais excessos do Poder Executivo.

Vem depois o hiato constitucional de 1937 a 1945 e em seguida, a partir de 1946, o Senado volta a assumir participação mais intensa no processo legislativo, além de ampliar sua função relevante de **forum** de debates dos grandes temas da política nacional. E o papel do Senado nos dias de hoje pode ser situado dentro dessa mesma linha, não se podendo considerar menos relevante o papel da instituição, cabendo-lhe, ao contrário, assumir a vanguarda nos debates dos grandes temas, especialmente no que se refere à restauração da plenitude constitucional no Brasil.

E dentro desse quadro, V. Ex^a, Sr. Senador Otto Cyrillo Lehmann, deverá ter papel destacado. Homem do Direito, detentor da "Medalha da Constituição", comemorativa da heróica luta dos paulistas em 1932 pela Constituição, V. Ex^a jamais haverá de ceder, estamos certos disto, à pretensão de se negar a supremacia da Constituição. Além disso, tendo já contribuído tanto para o aperfeiçoamento da ordem jurídica brasileira, sobretudo como integrante de instituições paulistas, sabe V. Ex^a que São Paulo, assim como os demais Estados brasileiros, tem a possibilidade de dar grande contribuição à nacionalidade, oferecendo suas peculiaridades como um fator de integração nacional. Para tanto, basta corrigir o federalismo simétrico e inadequado vigente desde 1891, adaptando-o à realidade. Corrigi-lo sim, não eliminá-lo.

Ademais disso tudo, V. Ex^a, Sr. Senador Otto Cyrillo Lehmann, tem todas as qualidades que a Constituição imperial brasileira, em seu art. 45, exigia dos Senadores: "Que seja pessoa de saber, capacidade e virtudes, com serviços feitos à Pátria."

Seja bem-vindo a esta Casa.